

PEDRO MAIA
Professor Auxiliar da Faculdade de Direito de Coimbra
Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra

Exmo. Senhor

Presidente Comissão Parlamentar de
Inquérito à Gestão do BES e do Grupo
Espírito santo

Dr. Fernando Negrão

Coimbra, 21 de novembro de 2014

Senhor Dr. Fernando Negrão,

A respeito das declarações prestadas pelo Senhor Governador do Banco de Portugal, no passado dia 17, perante a Comissão a que V. Exa. preside, e de um documento recentemente publicado pelo Banco de Portugal no seu *site*, decidi, para esclarecimento da verdade e também para defesa do meu bom nome profissional e académico, endereçar ao Senhor Governador do Banco de Portugal a carta que anexo e de que dou conhecimento a V. Exa. para os efeitos que entenda convenientes.

Com cordiais cumprimentos e elevado apreço,

Pedro Maia

PV 509918
26.11.2014

Exmo. Senhor

Governador do Banco de Portugal

Dr. Carlos Costa

Coimbra, 21 de novembro de 2014

Tiveram ampla divulgação nos órgãos de comunicação social as declarações produzidas por V. Exa., no passado dia 17, na audição na Assembleia da República, a respeito da idoneidade do Senhor Dr. Ricardo Salgado para integrar o órgão de administração de uma entidade bancária.

Afirmou V. Exa. que “não tinha os poderes necessários [para afastar Ricardo Salgado]” e que este “chegou a apresentar um parecer de dois catedráticos de Coimbra para demonstrar que o Banco de Portugal não lhe podia retirar a idoneidade”. Neste contexto, a comunicação social referiu-se, expressamente, ao parecer que eu emiti em 19 de novembro de 2013. E daí retirou que

- (i) os pareceres, entre os quais o meu, apreciaram a idoneidade do Senhor Dr. Ricardo Salgado *tendo em conta os factos ou, pelo menos, alguns dos factos que V. Exa. referira e analisara ao longo da sua intervenção;*
- (ii) os pareceres, entre os quais o meu, foram *seguidos pelo Banco de Portugal e condicionaram a sua decisão.*

A ligação que V. Exa. estabeleceu entre tais factos, a actuação do Banco de Portugal e o meu parecer só pode dever-se a um lamentável lapso, que importa reparar.

Como V. Exa. bem sabe, pronunciei-me tendo *exclusivamente em consideração* os factos constantes da carta que o Senhor Dr. Ricardo Salgado remeteu ao Banco de Portugal em resposta ao ofício de 5.11.2013. Isto mesmo esclareci, de forma inequívoca, na primeira frase do meu parecer (**“O presente estudo assenta nos factos apresentados por Ricardo Salgado na carta que dirige ao Banco de Portugal, em resposta às solicitações que o Regulator lhe fizera por ofício de 5 de Novembro de 2013.”**).

Sucede que os termos e o contexto em que V. Exa. remeteu para o meu parecer impõem conclusão diversa: a de que, à luz dos factos que estavam a ser apreciados por V. Exa., foi o meu parecer que impediu o Senhor Governador do Banco de Portugal de fazer um juízo diferente sobre a idoneidade do Senhor Dr. Ricardo Salgado, isto é, que impediu de retirar a idoneidade que “há muito tempo” V. Exa. teria retirado.

Mas, desde logo, não existe *nenhuma relação entre o entendimento que manifestei no meu parecer e os factos que V. Exa. referia naquela audiência* (permito-me recordar: o que haveria de ser apurado em Abril do ano seguinte, pela KPMG, o caso Monte Branco, a omissão de 1,3 mil milhões de dívida de euros nas contas do grupo, etc., etc.), pelo que não é possível que a decisão que V. Exa. tomou sobre a idoneidade do Senhor Dr. Ricardo Salgado ao longo de meses subsequentes a novembro de 2013, e que estavam em apreciação, tenha qualquer ligação com o estudo que elaborei.

Além disso, a invocação, neste contexto, da impotência do regulador seria até irónica, não fosse a situação de grave lesão do meu bom nome. Com efeito, e como bem sabe, o Banco de Portugal não sofre, no meu entendimento, da limitação de poderes que a jurisprudência lhe aponta e que o Banco de Portugal quis seguir. **Ou seja, considerou ter poderes mais limitados do que aqueles que o meu parecer lhe reconhece.**

E o documento que o Banco de Portugal acaba de publicar (“Nota técnica sobre a avaliação ...”, disponível em <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/IntervencoesPublicas/Documents/intervpub20141117-2A.pdf>) agrava, consideravelmente, a situação, pois contém afirmações totalmente contrárias à verdade, no que diz respeito à opinião que emiti no referido parecer.

De facto, ao invés do que se afirma na p. 4, nota 10., desse documento, *não citei nenhum dos acórdãos invocados pelo Banco de Portugal para sustentar a limitação dos seus poderes.*

Também ao invés do que se afirma no mesmo passo do documento, não alinhei pela orientação de tal jurisprudência (uma orientação, volto a frisar, muito limitadora dos poderes de actuação do BdP no que toca à aferição da idoneidade de membros de órgãos de administração de instituições de crédito).

Conforme resulta do referido documento, o BdP, discordando embora da posição da jurisprudência, conformou-se com a interpretação do art. 30º RGICSF no sentido de ser necessária uma prévia acusação ou decisão judicial condenatória para poder invocar a falta de idoneidade (v. por exemplo, L e M, das conclusões) e assumiu que não tinha poderes para considerar não idóneo Ricardo Salgado — foi este, de resto, o sentido da declaração do Senhor Governador na Comissão de Inquérito.

Por outro lado, o BdP entende que, no juízo sobre a idoneidade, deve ponderar os efeitos sobre a estabilidade do sistema financeiro (v., por exemplo, ponto 45), possibilidade que nem sequer abordei no referido estudo.

A leitura do meu parecer permite facilmente concluir que a opinião que emiti não suporta a orientação do Banco de Portugal de não retirar a idoneidade sem uma acusação ou condenação judicial prévias: *a minha opinião é inteiramente diferente.*

A opinião que emiti também não suporta a orientação do Banco de Portugal de, na decisão sobre a retirada de idoneidade, ponderar eventuais efeitos sobre a estabilidade do sistema financeiro: *em nenhuma parte o afirmo ou sequer sugiro.*

E parece evidente que foram estes os *factores determinantes* da decisão do Banco de Portugal de não retirar a idoneidade ao Senhor Dr. Ricardo Salgado em data anterior àquela em que o terá feito, já em meados de 2014. É o que resulta, inequivocamente, do documento “Nota técnica sobre a avaliação...” publicado pelo Banco de Portugal.

Em face dos factos descritos, não vejo como possa afirmar-se que a orientação do Banco de Portugal tenha sido determinada pelo parecer que emiti. A razão é simples: é que, além de sustentarmos *opiniões objectiva e documentadamente diferentes*, **o Banco de Portugal faz uma leitura muito mais estrita e limitada dos seus próprios poderes do que é o meu entendimento expresso no referido parecer**. E, quanto a factos, também aqui não há argumentos: pronunciei-me tendo exclusivamente em consideração factos diversos daqueles que se debateram na referida audiência do Senhor Governador do Banco de Portugal.

Conforme a leitura do documento do Banco de Portugal esclarece, foi seguindo as suas próprias opiniões que actuou (outra coisa, aliás, nem poderia ser). E, por outro lado, conforme resulta do meu parecer, as minhas opiniões não coincidem com as do Banco de Portugal.

Por isso, **associar a minha opinião jurídica e o meu parecer à actuação do Banco de Portugal — que não me atrevo a ajuizar — é, seguramente, *infundado e induz em erro***.

Mas, infelizmente, as declarações de V. Exa. associaram-me à orientação seguida, no caso, pelo Banco de Portugal, com que o meu parecer não tem relação alguma. E o documento “Nota técnica sobre a avaliação ...”, com base em *imprecisões e erros graves* a respeito da opinião que expendi, invoca o meu parecer para suportar uma opinião que, patentemente, diverge da minha. O que acaba por ser irónico: à luz do meu entendimento, o Banco de Portugal goza, já hoje, de poderes que reclama e que terá pedido que lhe fossem conferidos através de uma alteração do quadro legal.

Solicito, por isso, que V. Exa. reponha a verdade e esclareça, publicamente e também junto da Comissão de Inquérito, nos precisos termos que acabei de expor, que não me pronunciei tendo em conta os factos que estiveram em apreciação naquela audiência em que V. Exa. prestava declarações e que, por conseguinte, não existe nenhuma relação entre o meu parecer e o juízo do Banco de Portugal a respeito da idoneidade do Senhor Dr. Ricardo Salgado à luz de tais factos.

Solicito igualmente que o Banco de Portugal *corrija o documento* que mantém disponível no seu site e que faça *menção e advertência expressas* ao facto de que corrigiu o documento, bem como ao facto de o meu parecer não ir no sentido de o Banco de Portugal ter os seus poderes limitados nos termos da jurisprudência dominante, que o Banco de Portugal, aliás, acabou por seguir.

O esclarecimento a as rectificações que V. Exa. venha a efectuar serão, com certeza, levados em consideração na ponderação que, presentemente, efectuo de agir judicialmente em defesa do meu bom nome profissional e académico. De todo o modo, informo V. Exa. que estou já a dar conhecimento desta carta à Comissão de Inquérito, por razões de transparência e de completo esclarecimento da verdade.

Com melhores cumprimentos,